



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º.....

LEI Nº 31/79

SÚMULA : Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

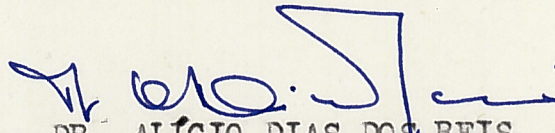
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a firmar Convênio de Auxílio e Cooperação entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado do Paraná, para aplicação de recursos financeiros da Cota Parte Estadual do Adicional Restituível do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, / na importância de CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O total da verba do Convênio de que trata o artigo anterior, será aplicada na pavimentação asfáltica de diversas ruas desta Cidade.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, / a presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de novembro de 1979.-


DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -